Direção Municipal de Mobilidade e Transportes
Praça General Humberto Delgado
4049-001 Porto

Processo	**NUP/61385/2021/CMP**

Porto, 30/08/2021
Informação: NUD/433456/2021/CMP

Requerente: Closer Real Estate, Lda.
Resposta ao documento: NUD/406866/2021/CMP
Local: Rua de Correia de Sá, 64

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar os seguintes condicionamentos na Rua de Correia de Sá, com data prevista no dia 10/09/2021:

- *Condicionamento de trânsito com corte de via na Rua de Correia de Sá, no troço compreendido entre a Avenida da Boavista e o n.º 309;*
- *Condicionamento de estacionamento na Rua de Correia de Sá, junto ao n.º 135 e numa extensão de aproximadamente 35 metros;*
- *Alteração de sentido na Rua de Correia de Sá, no troço compreendido entre a Rua de Duarte Pacheco Pereira e o n.º 309.*

1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se nos números 1 e/ou 3 do Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras particulares, montagem de Grua Torre no interior de Estaleiro de Obra.

2. Antecedentes e processos relacionados

2.1 Para o local e data da pretensão existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento, NUD/240778/2021/CMP com validade até 24/12/2022 por ocupação de espaço público com tapume, para o mesmo requerente e alvará.

2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento é objeto de licenciamento e possui licença emitida pela Câmara Municipal do Porto, NUD/150991/2021/CMP com validade até 28/04/2024.

2.3 Tem alvará de licença de ocupação do espaço público com lança de grua fixa implantada em espaço privado, NUD/257532/2021/CMP, válida por 550 dias.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- *C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação "Obras", "Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque" e "Exceto veículos autorizados";*
- *C2 – Trânsito proibido, com dístico adicional com a informação "Exceto cargas e descargas e acesso a garagens";*
- *C1 – Sentido proibido, no cruzamento da Rua de Correia de Sá com a Rua de Duarte Pacheco Pereira.*

4. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

4.1 O condicionamento de trânsito/estacionamento deverá ser efetuado a um sábado das 8h00 as 17h00, com recurso à vedação da obra e ficar condicionado ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito

da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento. Fora do horário estabelecido, deverão ser repostas as condições normais de circulação.

4.2 A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.

4.3 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.

4.4 Podem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico (PMP) ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.

4.5 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.

4.6 O pagamento das taxas deve ser efetuado até 8 dias úteis antes da data de início programada para o condicionamento.

4.7 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.

4.8 Não obstante a montagem, licenciamento e fiscalização de equipamentos de elevação, tais como gruas, não sejam uma competência da Câmara Municipal, a montagem e início de funcionamento de uma grua ou um equipamento de elevação equiparável só poderá ser iniciada após acompanhamento e verificação pela Comissão de Acompanhamento. Para o efeito, até 5 dias úteis antes da data de início da montagem de qualquer grua, o promotor deverá informar a CMP dessa intenção, através de requerimento ou formulário online “Comunicação de início de montagem de grua”, disponíveis no Gabinete do Munícipe (GM) e em https://portaldomunicipe.cm-porto.pt

4.9 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.

4.10 Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.

5. Comunicação a cargo do requerente

5.1 Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.

6. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 4 e 5 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a liquidação das taxas referentes a 1 arruamento / 1 dia, com colocação de sinalização por parte dos serviços municipais, com a redução de 10% prevista para pedidos solicitados através do BAV.

À consideração superior.

O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por OLGA SOFIA DIZ SIMÕES
Data: 2021.08.30 10:44:43 +01:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Planta de condicionantes

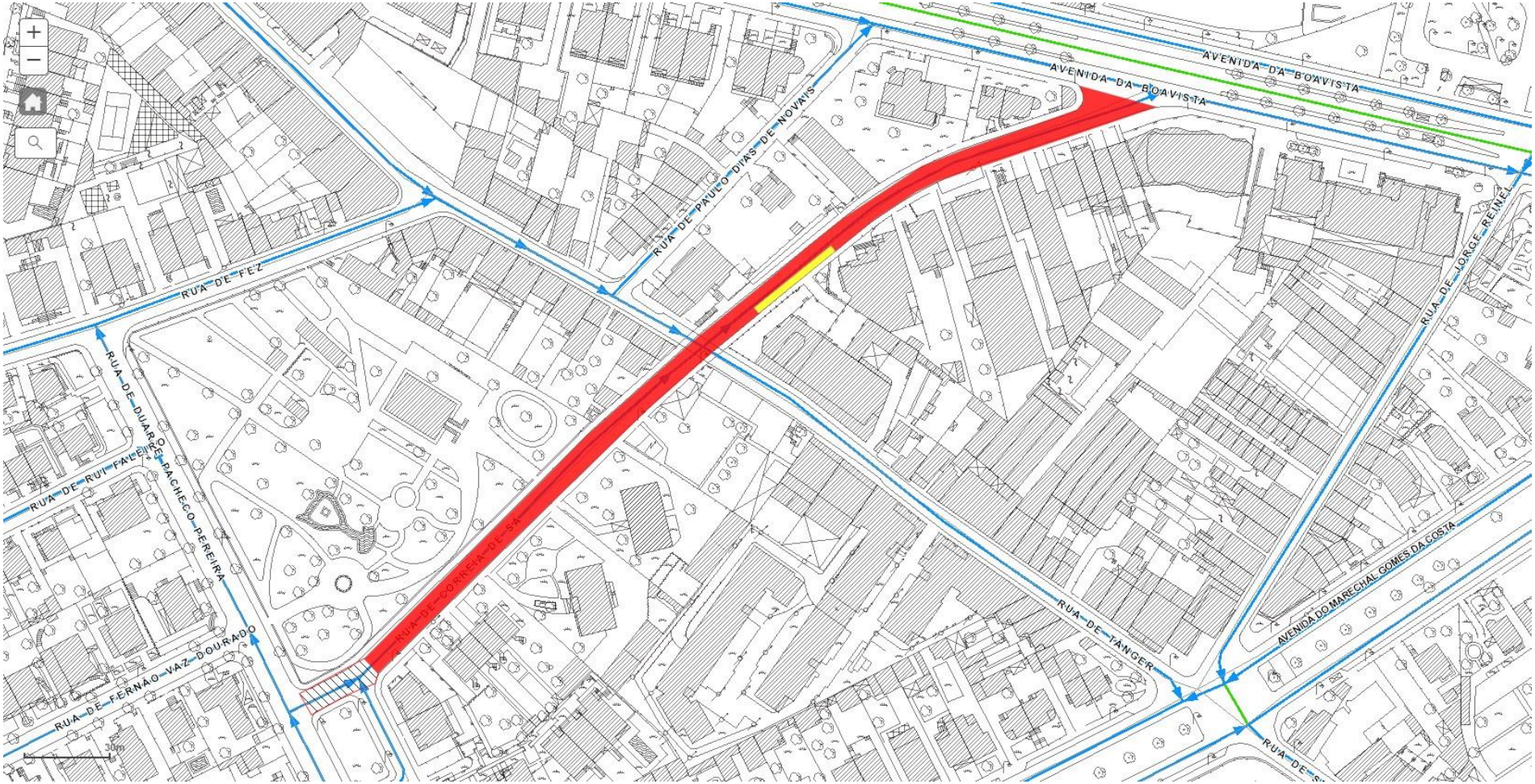

Legenda

- Condicionamento de trânsito com corte total de via
- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via
- Postura de trânsito (um sentido)
- Condicionamento de estacionamento
- Alteração de sentidos
- Postura de trânsito (dois sentidos)

Planta de desvio

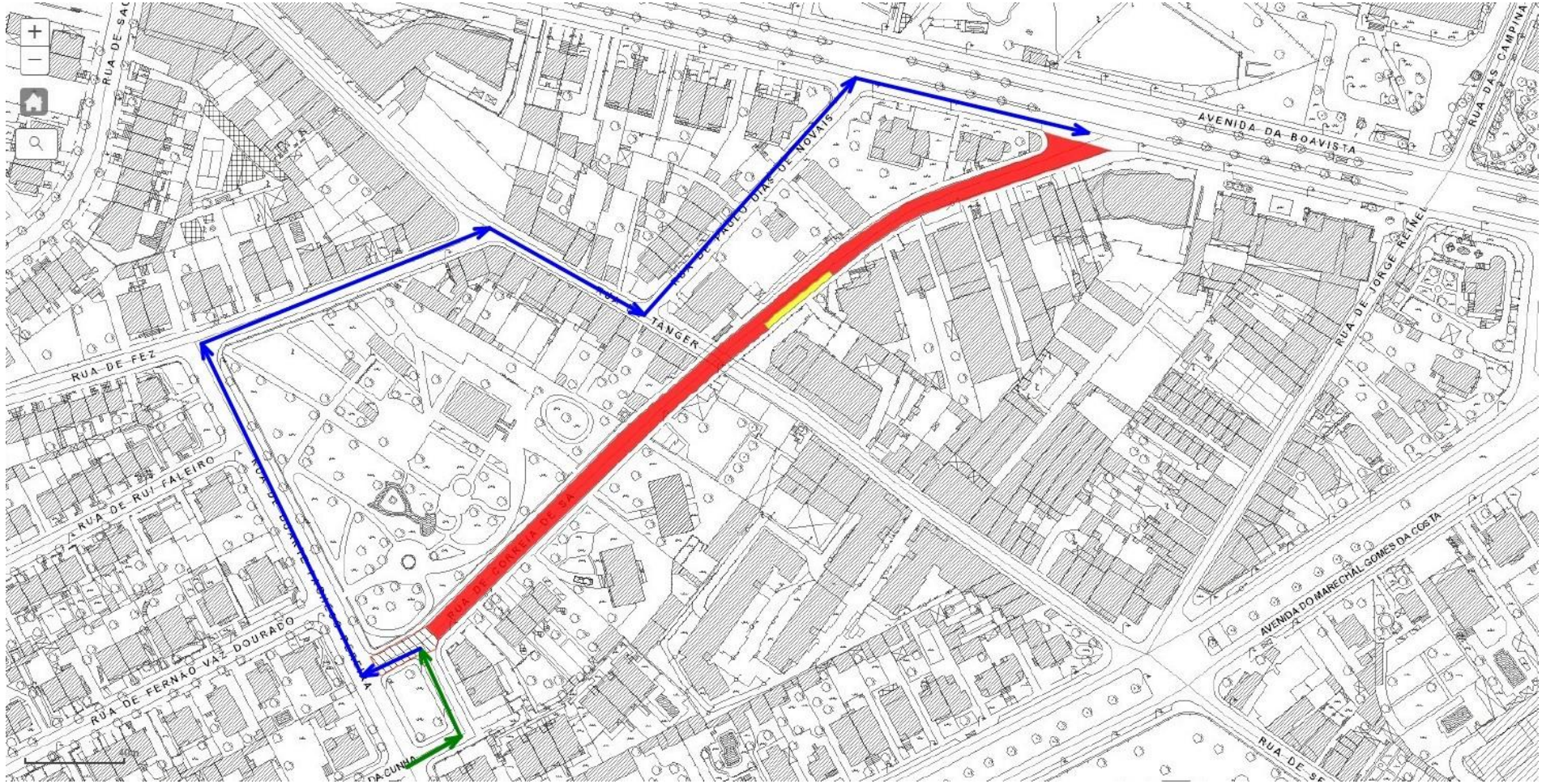

Legenda

- Condicionamento de trânsito com corte total de via
- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via
- Desvio
- Condicionamento de estacionamento
- Alteração de sentidos
- Postura de trânsito a manter

Placas de desvio (ST8)

Dimensões

Altura das letras: 14cm

Altura das placas: 54cm

Comprimento das placas: variável, consoante as letras do local a indicar

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes
Praça General Humberto Delgado
Paços de Concelho
4000 Porto

Processo:	NUP/61385/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/445158/2021/CMP

Despacho

Defiro

Considerando o NUD/437568/2021/CMP, defiro nos termos da informação que antecede, NUD/433456/2021/CMP.
À DMGMT.

(Despacho exarado pela Diretora do Departamento Municipal de Gestão de Mobilidade e Transportes, no uso da competência subdelegada pelo Despacho NUD/531378/2020/CMP de 14/12/2020)

Autor do Despacho:	Ana Raquel Ferreira dos Santos Martins de Lima Moreira (CMP.DMMT.DMGMT)
Data de Despacho:	03/09/2021

ASSINATURA

Assinado digitalmente por ANA RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS MARTINS DE LIMA MOREIRA
Data: 2021.09.03 18:09:46 +01:00

Informações - **Gabinete do Munícipe**

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Munícipe: https://portaldomunicipe.cm-porto.pt

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes
Praça General Humberto Delgado
4049-001 Porto

Processo	NUP/61385/2021/CMP

Porto, 10/09/2021
Ofício: NUD/457505/2021/CMP

Requerente: Closer Real Estate, Lda.
Resposta ao documento: NUD/406866/2021/CMP e NUD/454250/2021/CMP
Local: CORREIA DE SÁ (R. de)

À Firma
Closer Real Estate, Lda.
Rua da Vinha, nº. 30
4900-936 VIANA DO CASTELO

Com o conhecimento a:
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 03/09/2021, por despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, Ana Raquel, Engª., pela Ordem de Serviço NUD/531378/2020/CMP, de 14/12/2020, o pedido de condicionamento de trânsito e estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito e estacionamento.**

Assim, por motivo de obras particulares, montagem de grua torre no interior de estaleiro da obra e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar condicionamentos de trânsito e estacionamento, no dia 18 de setembro de 2021, das 08H00 às 17H00 e conforme sinalização a estabelecer nos locais, no seguinte arruamento:

— Proibir o trânsito, exceto cargas e descargas e acesso a garagens na Rua de Correia de Sá, no troço compreendido entre a Avenida da Boavista e o nº. 309;

— Proibir a paragem e o estacionamento, exceto veículos autorizados na Rua de Correia de Sá, junto ao nº. 135, numa extensão aproximadamente de 35 metros;

— Alteração de sentido na Rua de Correia de Sá, no troço compreendido entre a Rua de Duarte Pacheco Pereira e o nº. 309.

Gabinete do Munícipe | Contactos:
Portal do Munícipe: portaldomunicipe.cm-porto.pt
Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00
Atendimento presencial mediante marcação através da Linha Porto. 220 100 220
Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto
outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00
junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto, consulte o nosso site em https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade ou envie um email para rgpd@cm-porto.pt

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes
Praça General Humberto Delgado
4049-001 Porto

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente e do respetivo recibo de pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica
Fátima Quintas

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/433456/2021/CMP e despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, pela Ordem de Serviço NUD/531378/2020/CMP, de 14/12/2020

Gabinete do Munícipe | Contactos:
Portal do Munícipe: portaldomunicipe.cm-porto.pt
Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00
Atendimento presencial mediante marcação através da Linha Porto. 220 100 220
Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto
outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00
junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município do Porto, consulte o nosso site em https://www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade ou envie um email para rgpd@cm-porto.pt